

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 030/95

EMENTA: - CONCEDE O TÍTULO DE "CIDADÃO QUATIENSE"
AO SR. JORGE VANDERLI SERFIOTI.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
RECEBEMOS
EM, 04 / 09 / 95
AS, 15:20 HS
FUNÇÃOÁRIO

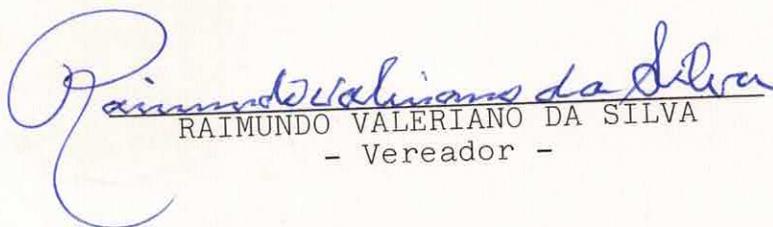
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS R.J.
LIDO NO EXPEDIENTE
04 / 09 / 95
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do artigo 169, XII, da Resolução N.º 003/94, que instituiu o seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica concedido o título de "Cidadão Quatiense" ao Sr. JORGE VANDERLI SERFIOTI, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 30 de agosto de 1995.


RAIMUNDO VALERIANO DA SILVA
- Vereador -

JUSTIFICATIVA - Natural da cidade paulista de Mogi das Cruzes, onde nasceu na data de 11 de maio de 1954, o agraciado é filho de João Serfioti e de D. Santa Serfioti.

Casado com a Sr.ª Vera Lúcia Silva, Serfioti, o casal tem 1(uma) filha: Raquel Cristina, com 9(nove) anos de idade.

Expoente de liderança no bairro Mirandópolis, em nossa cidade, o homenageado iniciou seus estudos no Grupo Escolar Julia Marassi, no distrito de Porto Real, no município vizinho de Resende. Posteriormente, cursou o 1.º Grau no Ginásio Industrial Estadual Prof. Alfredo de Barros Santos, na cidade de Guaratatinguetá, no Estado de São Paulo, e o seu 2.º Grau, na especialização de Técnico em Contabilidade, no Ginásio XV de Novembro, no vizinho distrito resendense de Porto Real.

Especialista em Licitações e Contratos Administrativos, pela Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, em Lotus Avançada, pela SEBRAE-RJ., e em Saneamento e Meio Ambiente, pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA-RJ., foi estagiário na ENFAS, em Niterói-RJ, e funcionário do Grupo Renato Monteiro, no vizinho distrito de Porto Real. Atualmente, é funcionário da Prefeitura Municipal de Quatis, onde atua no Departamento de Compras. Hoje, Quatis orgulha-se de tê-lo como "Cidadão Quatiense".

Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

COMISSÃO : DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO
ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 030/95, que "CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADÃO QUATIENSE, AO SR. JORGE VANDERLI SERFIOTI".

PARECER

Nº 020/95

Ref. Proj. de Res. Nº 030/95

Apresenta-nos, o ilustre vereador Raimundo Valeriano da Silva, com o presente Projeto de Resolução, a indicação do Sr. JORGE ' VANDERLI SERFIOTI para receber homenagem, dessa Câmara Municipal, com o título de "Cidadão Quatiense".

Instruído e justificado, conforme dispõe o artigo 45, inciso XIX, da Lei Orgânica Municipal, nada impede que tal honraria seja APROVADA pelo Plenário dessa Colenda Casa Legislativa.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS, 06 de setembro de 1995.

Geraldo de Souza Marques

Geraldo de Souza Marques - Presidente

Cláudio Luiz de Lima

Cláudio Luiz de Lima - Membro

Raimundo Valeriano da Silva

Raimundo Valeriano da Silva - Membro





Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quatis, 20 de outubro de 1995.

Ofício Nº 550/95.

Da: Presidenta da Câmara Municipal de Quatis
Ao: Ilmº Sr. Jorge Vanderli Serfioti

Senhor;

Vimos, pelo presente, a honrosa presença de V.Sa. para comunicar-lhe que, pelo disposto na Resolução nº 023/95, de autoria do vereador **Raimundo Valeriano da Silva**, aprovada pelo Plenário dessa Colenda Câmara Municipal o Sr. foi agraciado com o título de "CIDADÃO QUATIENSE", pelos relevantes serviços prestados à comunidade de quatiense.

Outrossim, comunicamos a V.Sa. que a entrega do referido título ocorrerá, em Sessão Solene desse Legislativo, às 19:00 horas, do dia 22 de novembro de 1995, a realizar-se no Hotel e Restaurante Canto Pequeno, sito à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 16, no centro, nessa cidade.

Atenciosamente,

ENGRÁCIA VERA MAIA RAFAEL
Presidenta da Câmara Municipal de Quatis

Ao
Ilmº Sr.
Jorge Vanderli Serfioti
Nesta